



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável(is) pela formalização da demanda	Sabrina Oliveira dos Santos
E-mail	as.adm@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 1651

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DE ALIMENTOS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/ PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DE ALIMENTOS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/ PR.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cestas natalinas de alimentos, devidamente embaladas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Indianópolis/PR.

O período de fim de ano é marcado pelo aumento da demanda social e pela intensificação das desigualdades, o que amplia a necessidade de ações públicas que proporcionem não apenas apoio material, mas também acolhimento, fortalecimento de vínculos e preservação da dignidade humana. As cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios tradicionais, têm papel simbólico e afetivo, uma vez que possibilitam às famílias a vivência de momentos de integração, celebração e convivência comunitária, reduzindo situações de exclusão social.

Dessa forma, a iniciativa se configura como uma ação preventiva e protetiva dentro do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

escopo da proteção social básica, com foco na redução de riscos e vulnerabilidades, assegurando que as famílias atendidas pelo CRAS tenham condições mínimas de celebrar o período natalino com dignidade. Além disso, a medida contribui para o cumprimento das metas municipais de assistência social, alinhando-se às deliberações dos Conselhos de Assistência Social e ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$14.812,80 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

			Fonte de pesquisa 01 INDIMAX SUPERMERCADOS CNPJ: 46.651.888/0001-23	Fonte de pesquisa 02 A M PEREIRA BRAGA LIMA EIRELLI CNPJ: 11.853.481./0001-02	Fonte de pesquisa 03 FELIPE BRAGA NOVATO LTDA CNPJ: 49.887.357/0001-22	Média obtida Unitário	Média obtida Global
Item	Descrição	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Média unitária (R\$)	Média Global
1	BISCOITO WAFER, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE	120 UN	6,19	8,00	7,00	7,06	847,20
2	CREME DE LEITE - 200G	120 UN	2,99	6,00	4,00	4,33	519,60
3	FRANGO CONGELADO 2,5 A 3,0 KG	360 KG	13,39	13,00	12,00	12,79	4.604,40
4	GELATINA SABORES VARIADOS 20G	360 UN	0,99	3,00	2,00	1,99	716,40
5	LEITE CONDENSADO - 395G	120 UN	5,79	9,00	7,00	7,26	871,20
6	MASSA DE TOMATE SACHÊ 350G	120 UN	2,99	8,00	5,00	5,33	639,60
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	120 UN	5,99	12,00	8,00	8,66	1.039,20
8	MAIONESE SACHÊ 400G	120 UN	8,79	12,00	12,00	10,93	1.311,60
09	MILHO VERDE SACHÊ 170G	120 UN	2,19	6,00	4,00	4,06	487,20
10	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G	120 UN	15,99	20,00	15,00	16,99	2.038,80
11	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	120 UN	9,98	9,00	6,50	8,49	1.018,80
12	SACHÊ DE AZEITONA 150G	120 UN	4,99	7,00	6,00	5,99	718,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta.**

A contratação para aquisição de cestas natalinas de alimentos destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do Município de Indianópolis/PR deve ser considerada de grau de prioridade alta diante da relevância social, do prazo limitado e da urgência em assegurar a execução da política pública no período natalino.

O atendimento imediato se justifica porque:

1. Caráter emergencial e temporal da ação – A entrega das cestas está vinculada ao período festivo de final de ano, não podendo ser postergada, sob pena de perda do objetivo social da iniciativa.
2. Garantia de direitos fundamentais – A ação visa assegurar o direito à alimentação adequada e à dignidade humana, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).
3. Público em situação de vulnerabilidade – As famílias atendidas pelo CRAS enfrentam restrições socioeconômicas que comprometem o acesso a gêneros alimentícios básicos, demandando uma resposta rápida e eficaz do Poder Público.
4. Impacto social positivo – A medida contribui para a redução das desigualdades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da inclusão social, atendendo diretamente aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
5. Risco da não contratação – A ausência da aquisição das cestas acarretaria prejuízos diretos às famílias em vulnerabilidade, gerando insatisfação comunitária, fragilização da política de assistência social e descumprimento das metas estabelecidas no planejamento municipal.

Diante do exposto, atribuir prioridade alta à presente contratação é medida imprescindível para garantir a efetividade da ação, a proteção social básica e a manutenção da dignidade das famílias beneficiárias.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: até 07 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

compra/empenho.

Local e horário da entrega: Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis

Rua Maipurês, nº 34 – Indianópolis, Paraná.

Indianópolis, 22 de setembro de 2025.

Elaborado por:



Sabrina Oliveira dos Santos
Agente Administrativo

Aprovado por:



Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Portaria nº 001/2025